

## Documentos Necessários para celebração de Parcerias

N.	DOCUMENTAÇÃO	AMPARO LEGAL
1	Ofício à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - propondo o PARCERIA (celebração de Termo de colaboração ou Fomento, conforme o caso) ;	Exigência da SEAPDR;
2	Resumo demonstrativo do balanço patrimonial da Instituição	Art. 26, Inciso III, da IN n. 05/2016, CAGE;
3	Certidão do registro e arquivamento dos atos constitutivos da entidade no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial do Estado (esta ultima apenas para Cooperativas);	Art. 28, Inciso III; Art. 27, Inciso II, da IN n. 05/2016, CAGE;
4	Apresentação de exemplar dos estatutos, regulamentos ou compromissos da entidade, devidamente registrados em cartório;	Art. 26, da IN n. 05/2016, CAGE inciso I e II;
5	Cópia a ata ou outro documento formal de designação da Diretoria em exercício;	Art. 27, inciso III, da IN n. 05/2016, CAGE;
6	Cópia da Carteira de Identidade e do CPF do representante legal e comprovante de endereço;	Art. 29 , inc. I; Art. 27, inciso IV, da IN n. 05/2016, CAGE;
7	Certidão Negativa de Débitos do FGTS;	Art. 29 inc.IV e Art. 27, inciso I, da IN n. 05/2016, CAGE;
8	Certidão de Dívida Negativa Ativa e Tributos, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.	Art. 26, inciso I, da IN n. 05/2016, CAGE;
9	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	Art. 29 inc.V; Art. 27, inciso I, da IN n. 05/2016, CAGE;
10	Cópia do cartão CNPJ	Art. 29 inc. I e Art. 26, inciso IV, alinea "a" da IN n. 05/2016, CAGE;

11	<p>Comprovar:</p> <p>a) no mínimo, dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico do Administrador na hipótese de nenhuma organização atingi-lo.</p> <p>b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante.</p> <p>c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas</p>	art. 26, inc. IV, IN05/2016 CAGE
12	Plano de Trabalho integralmente preenchido, sem rasuras ou alterações no formulário e assinado por autoridade competente, devidamente identificada.	, §1º; Art. 42, da IN n. 05/2016 , CAGE;
13	relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF - da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB - de cada um deles	art. 27, inciso IV, da IN n. 05/2016, CAGE;
14	comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.	Art. 26, inciso IV, alinea "c" da IN n. 05/2016 , CAGE; Art. 27, inciso V, da IN n. 05/2016 , CAGE;

15	Documento do BANRISUL, informando a agência e o número da conta-corrente ESPECÍFICA e EXCLUSIVA para movimentação dos recursos do convênio.	Art. 56, caput da IN n. 05/2016 , CAGE;




